

Sistema **TIR**

Circular nº 3.750, de 11/3/2015

Carta Circular nº 3.714, de 8/7/2015

Modernização do Sistema

Videoconferência, 7 de agosto de 2015



Agenda

- Regulamentação
 - Motivações
 - Circular nº 3.750/2015
 - Carta Circular nº 3.714/2015
- Sistema
 - Novas mensagens
 - Alterações em mensagens
 - Arquivo mensal
 - DRN – Mudanças entre versão inicial e versão final
 - Homologação
 - Dúvidas
- Datas importantes

Motivações

- Continuidade da Modernização do Sistema Câmbio.
- Maior utilização das CDEs.
- Demandas de maior automação do registro de movimentações das CDEs.
- Melhorias na consistência e qualidade dos dados.

Circular nº 3.750/2015

- Exclui a referência à transação PCAM260:
 - Art. 168, § 2º:
É obrigatório o cadastramento no Sisbacen de contas de depósito em moeda nacional, no País, tituladas por pessoas físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede no exterior, ~~na transação PCAM260, opção 1,~~ pelo banco depositário dos recursos.
 - Art. 179:
O banco depositário dos recursos deve registrar no Sisbacen, ~~transação PCAM260, opção 2,~~ até o segundo dia útil após a realização da operação, todas as transferências internacionais em reais de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e aquelas que, independentemente do valor, sejam sujeitas a registro de capitais estrangeiros.

Circular nº 3.750/2015

- Inclui a referência à mensageria:
 - Art. 179-A:

As informações, inclusive cadastrais, referentes às transferências internacionais em reais devem ser transmitidas por mensagem, conforme modelos padronizados divulgados no Catálogo de Serviços do Sistema Financeiro Nacional, que contém as instruções para elaboração e formatação da mensagem, os valores válidos e admitidos nos campos, os fluxos seguidos pelo processamento de recepção e crítica das mensagens.

Circular nº 3.750/2015

- Não altera nenhuma regra de negócio:
 - Devem ser observadas nas transferências internacionais em reais, no que couber, os mesmos critérios, disposições e exigências estabelecidos para as operações de câmbio em geral e as orientações específicas previstas neste capítulo.
 - Necessidade da manutenção de características que permitam a pronta identificação das contas.
 - Necessidade de comprovação documental das transferências de valor igual ou superior a R\$10 mil.
 - Obrigatória a identificação da proveniência e destinação dos recursos e da identidade dos depositantes de valores nestas contas bem como dos beneficiários das transferências efetuadas.
- Mantém a prestação de informações por arquivo mensal.

Carta Circular nº 3.714/2015

- Homologação:
 - Deve ser realizada entre 1/9/2015 e 23/10/2015.
 - Deve abranger mensagens do Grupo CAM adicionadas e alteradas pela versão 4.06 do Catálogo de Serviços do Sistema Financeiro Nacional, disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/?CEDSFNSERVICOS>.
- Leiaute do arquivo mensal:
 - Disponível em <http://www.bcb.gov.br/?camsisat> / Leiautes de arquivos.

Carta Circular nº 3.714/2015

- Procedimentos para migração do cadastro de CDEs:
 - Nova funcionalidade na PCAM260, opção 1, subopção 6.
 - Até 23/10/2015 deve ser incluídos:
 - IBAN (International Bank Account Number), instituído pela Circular nº 3.625, de 14/2/2013.
 - CNPJ da agência depositária dos recursos.
 - Somente serão migradas as CDEs que estiverem atualizadas.

Novas mensagens

- **CAM0101:** Banco informa TIR em contrapartida a pagador/recebedor no País
- **CAM0102:** Banco informa TIR em contrapartida a outra CDE
- **CAM0103:** Banco informa TIR em contrapartida a uma operação cambial
- **CAM0111:** Banco requisita inclusão em cadastro de CDE
- **CAM0112:** Banco requisita alteração em cadastro de CDE
- **CAM0113:** Banco requisita exclusão em cadastro de CDE
- **CAM0134:** Banco informa anulação de registro de TIR
- **CAM0141:** Banco consulta CDE
- **CAM0143:** Banco consulta TIR de um dia
- **CAM0144:** Banco consulta detalhamento de TIR

Alterações em mensagens

- Registro de movimentações
 - CAM0021: IF informa contratação no mercado primário
 - Somente para *Indicador Liquidação Automática = Sim*
 - CAM0027: IF informa liquidação no mercado primário
 - Somente para *liquidação total da operação cambial*
 - CAM0034: IF informa anulação de evento
 - Inclui *Registro TIR Anulado* na resposta, quando for o caso

Arquivo mensal

- Possibilidade de uso permanece a vigente.
- Mesmo leiaute das mensagens CAM0101, CAM0102 e CAM0103.
- Registros gerados poderão ser anulados e consultados por mensagem.
- Compõem a mesma base de dados.
- Leiaute antigo só para correção de registros de TIRs anteriores a novembro de 2015.

DRN – Mudanças entre versão inicial e versão final

- Alterações após reunião de 1/4/2015:
 - *Registro Operação Cambial* na mensagem CAM0101.
 - *Data Evento TIR* nas mensagens CAM0103, CAM0021 e CAM0027.
 - *RDE* na mensagem CAM0143R1.
 - *Grupo TIR* nas mensagens CAM0021 e CAM0027.
- Alterações na versão final aprovada:
 - *Código IBAN CDE* substitui *Número Identificador CDE*.
 - Este identificador é informado pela IF e não gerado pelo Sistema.

Homologação

- Catálogo de Críticas do Sistema Câmbio está sendo atualizado e será divulgado antes do período de homologação.
- Cadastro de CDEs não será migrado para a base de dados de homologação.

Dúvidas

- As respostas das consultas da TIR somente retornam informações de CDEs da própria instituição.
- O cadastro de CDEs para o período de homologação estará vazio.
- O cadastro de CDEs disponível a partir de 3/11/2015 em ambiente de produção conterá as informações migradas das CDEs atualizadas na PCAM260 com o código IBAN e o CNPJ da agência.
- Não será feita crítica na mensagem CAM0101 se a contraparte é CDE. Porém, se o Banco Central identificar essa situação a posteriori, poderá solicitar a correção do registro e a possível necessidade de orientação ao cliente, fonte da informação.
- Será feita crítica na CAM0102 se a contraparte é CDE. Caso não seja, será retornado o erro ECAM9003 - CDE é inexistente ou não pertence à IF.



Dúvidas

- A migração do cadastro das CDEs ocorrerá entre 24 e 31/10/2015.
- Não há funcionalidade de consulta do IBAN e do CNPJ da agência na PCAM260.
- Regra: Operações de R\$ 10mil ou mais devem ser enviadas por mensagem até o segundo dia útil após a sua realização.
O mesmo vale para todas as operações sujeitas a registro de capitais estrangeiros.
- Exceção: Operações abaixo de R\$ 100mil podem ser enviadas por arquivo mensal.
- Ordens de pagamento em reais oriundas do exterior de interesse de terceiros abaixo de R\$ 10mil devem ser informadas por arquivo mensal.

Dúvidas

- O arquivo mensal é uma opção ao registro via mensageria, exceto para as ordens de pagamento abaixo de R\$ 10mil.
- Não há crítica de valor mínimo nas mensagens.
- Há crítica de valor máximo no arquivo.
- A migração ou o repasse às IFs da base de dados de TIRs atuais será discutida em outro momento.
- As consultas da PCAM260 continuarão funcionando até a conclusão do item anterior.
- O registro automático da TIR tipo 4 virá sempre na segunda ocorrência da *tag RegTIR* na CAM0102R1.
- A resposta de consulta por arquivo segue as mesmas regras e fluxos das demais consultas do Câmbio.
- Não há restrição de mais de um arquivo mensal.

Datas importantes

- 03/08/2015: início da homologação da versão 4.06.
- 29/08/2015: implantação em produção da versão 4.06.
- 01/09/2015: início da homologação do Sistema TIR.
- 23/10/2015: fim da homologação do Sistema TIR.
fim da inclusão do IBAN e do CNPJ da agência.
- 03/11/2015: vigência da Circular nº 3750/2013.
início da produção do Sistema TIR.
- Previsão da próxima reunião: entre 28/9 e 2/10/2015.

Dúvidas e sugestões?

Informações: www.bcb.gov.br/?tir

Contato: cafip.dereg@bcb.gov.br
cambio@bcb.gov.br